
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 534/2016 de 21 de Abril de 2016

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea I) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea i) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 2 075,62€ (Dois Mil e Setenta e Cinco Euros e Sessenta e Dois Cêntimos), correspondente à execução da Empreitada de beneficiação dos edifícios da Unidade de Saúde da Ilha Terceira e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 17 agosto de 2015.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 3 – Ação 3 – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C).

12 de abril de 2016. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.